

**CASA DO ADUBO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**  
**RUA XV DE NOVEMBRO, 8470, BAIRRO VILA NOVA.**  
**JOINVILLE – SC, CEP 89237-448.**  
**CNPJ – 73.204.893/0001-60.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAx5gzK7Q6dZGug&chave2=Ug8CwmSpH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47828080972-VITAL TONTINI

#### **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**VITAL TONTINI**, brasileiro, natural de Pouso Redondo/SC, separado judicialmente, nascido em 16/02/1961, técnico agrícola, inscrito no CPF 478.280.809-72 e na C.I. nº 2/R 1.225.943, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 8470, Fundos, bairro Vila Nova, no município de Joinville - SC, CEP 89237-448.

**NIVALDA ALBRECHT**, brasileira, natural de Joinville/SC, solteira, nascida em 18/01/1972, empresária, inscrita no CPF 791.985.209-97 e na C.I. nº 2/R 2.716.303, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 8470, Fundos, bairro Vila Nova, no município de Joinville - SC, CEP 89237-448, representada neste Ato por seu procurador **VITAL TONTINI**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que tem por denominação o nome empresarial de **“CASA DO ADUBO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA”**, estabelecida na Rua XV de Novembro, 8470, bairro Vila Nova, no município de Joinville - SC, CEP 89237-448, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o **NIRE 42201734073** e inscrita no **CNPJ 73.204.893/0001-60**, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o referido Contrato Social no que segue abaixo:

**I – A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**II - Retira-se da sociedade a sócia NIVALDA ALBRECHT**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que transfere **por venda** suas cotas de capital pelo valor de avaliação e representando a totalidade de suas participações na sociedade, e assim sendo, concede ao mesmo e aos demais sócios, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação.

**III – O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo-se processado as seguintes alterações:**

- a) NIVALDA ALBRECHT**, transfere **por venda**, suas cotas de capital no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) equivalentes a 300 (trezentas) cotas, ao sócio **VITAL TONTINI**, acima qualificado.

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20218122772 Protocolo 218122772 de 06/09/2021 NIRE 42201734073

Nome da empresa CASA DO ADUBO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615117376477387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



**IV** – O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) equivalentes a 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, ficando o total do capital social assim distribuído:

| <i>S Ó C I O</i>     | <i>COTAS</i> | <i>%</i>   | <i>VALOR CAPITAL</i> |
|----------------------|--------------|------------|----------------------|
| <b>VITAL TONTINI</b> | <b>3.000</b> | <b>100</b> | <b>3.000,00</b>      |
| <b>T O T A L</b>     | <b>3.000</b> | <b>100</b> | <b>3.000,00</b>      |

**V** - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes em favor dos demais sócios e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, este passa a ser de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

Consoante unânime aprovação dos sócios, com os assuntos a tratar neste instrumento fica dispensada a reunião de ata de Assembléia específica para o fim.

O Contrato Social **consolidado** passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração:

**CAPÍTULO I**  
**DO ENQUADRAMENTO, NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO**  
**E PRAZO.**

**CLÁUSULA I** – A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**CLÁUSULA II** – A sociedade tem por denominação o nome empresarial de “**CASA DO ADUBO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**”, estabelecida na **Rua XV de Novembro, 8470, bairro Vila Nova, no município de Joinville - SC, CEP 89237-448.**

**CLÁUSULA III** – Tem como objeto da sociedade a exploração no ramo de “**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; FERTILIZANTES, AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, E CORRETIVOS DO SOLO**”.

**CLÁUSULA IV** – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Agosto de 1993** e sua duração será por prazo indeterminado.

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20218122772 Protocolo 218122772 de 06/09/2021 NIRE 42201734073

Nome da empresa CASA DO ADUBO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615117376477387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

14/09/2021

**CLÁUSULA V** – A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas mediante aprovação de todos os sócios.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADE.**

**CLÁUSULA VI** – O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

| <i><b>S Ó C I O</b></i> | <i><b>C O T A S</b></i> | <i><b>%</b></i> | <i><b>VALOR CAPITAL</b></i> |
|-------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------------|
| <b>VITAL TONTINI</b>    | <b>3.000</b>            | <b>100</b>      | <b>3.000,00</b>             |
| <b>T O T A L</b>        | <b>3.000</b>            | <b>100</b>      | <b>3.000,00</b>             |

**CLÁUSULA VII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VIII** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, realiza-se a cessão delas em alteração contratual.

**CAPÍTULO III**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.**

**CLÁUSULA IX** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico. As perdas ou lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre todos os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA X** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CAPÍTULO IV**  
**AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE ADMINISTRADOR, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.**

**CLÁUSULA XI** – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20218122772 Protocolo 218122772 de 06/09/2021 NIRE 42201734073

Nome da empresa CASA DO ADUBO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615117376477387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

14/09/2021

**CLÁUSULA XII** – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XIII** – A diminuição de capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

**CLÁUSULA XIV** – O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria dos votos, pagando-se seus direitos de acordo com a Cláusula XII, respondendo pelas perdas e danos causados ou que vier a causar à sociedade.

## **CAPÍTULO V** **ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.**

**CLÁUSULA XV** – A administração da sociedade é exercida por seu sócio **VITAL TONTINI**, com poderes e atribuições para administrar, autorizado ao uso do nome empresarial, representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, títulos de dívidas, cambais, ordens de pagamento, procurações públicas, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, neles incluindo vender bens do ativo imobilizado como imóveis, veículos, assinar contratos de empréstimos, fianças e servir de avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros e outros atos, assinando tudo **ISOLADAMENTE** e **EXCLUSIVAMENTE**.

**CLÁUSULA XVI** – A sociedade, por maioria dos votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula XV, promovendo respectiva averbação.

**CLÁUSULA XVII** – Pelos serviços que prestam à sociedade, retirará o sócio administrador ou administradores não sócios, a título de “pró-labore”, uma quantia mensal, fixada de comum acordo entre todos, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito, podendo ser extensiva a todos os administradores, se assim for deliberado em comum acordo entre todos.

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20218122772 Protocolo 218122772 de 06/09/2021 NIRE 42201734073

Nome da empresa CASA DO ADUBO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615117376477387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CLÁUSULA XVIII** – A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio da empresa, até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

**CLÁUSULA XIX** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – A sociedade não possui conselho fiscal.

## **CAPÍTULO VI** **DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**CLÁUSULA XX** – O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XXI** – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo CÓDIGO CIVIL vigente e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

**CLÁUSULA XXII** – A sociedade mantém um responsável técnico devidamente habilitado no órgão de sua competência, o qual exerce a responsabilidade técnica da empresa.

**CLÁUSULA XXIII** – Fica eleito o foro da Comarca de Joinville – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e em perfeito acordo em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o por meio digital, que é destinado ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, a qual disponibilizará o arquivo registrado no formato de PDF, assinado e autenticado digitalmente pelo secretário-geral do respectivo órgão público, assim produzindo seus efeitos legais.

Joinville – SC, 14 de setembro de 2021.

---

**VITAL TONTINI**

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20218122772 Protocolo 218122772 de 06/09/2021 NIRE 42201734073

Nome da empresa CASA DO ADUBO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615117376477387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

14/09/2021

---

**NIVALDA ALBRECHT**  
*Representada por seu procurador **VITAL TONTINI***

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2021

Certifico o Registro em 14/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20218122772 Protocolo 218122772 de 06/09/2021 NIRE 42201734073

Nome da empresa CASA DO ADUBO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615117376477387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



218122772

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | CASA DO ADUBO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA |
| PROTOCOLO       | 218122772 - 06/09/2021                                |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                       |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)    |

### MATRIZ

NIRE 42201734073  
CNPJ 73.204.893/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021  
SOB N: 20218122772

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218122772  
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218122772

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47828080972 - VITAL TONTINI - Assinado em 14/09/2021 às 14:08:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2021

Certifico o Registro em 14/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20218122772 Protocolo 218122772 de 06/09/2021 NIRE 42201734073

Nome da empresa CASA DO ADUBO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 615117376477387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício